



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Educação e Cidadania

Departamento de Ensino Fundamental

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 04/SEC/2025

Chamada de seleção de professores para atuarem como bolsistas do Programa Mais Ciência na Escola no âmbito do Polo de São José dos Campos-SP (+CiênciaSJC)

Dispõe sobre orientações para a seleção de bolsistas para ocuparem vagas de bolsas Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para professores/as previstas no projeto "CIÊNCIA CIDADÃ COMO ACELERADORA DO LETRAMENTO CIENTÍFICO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA" aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola (Nº do Processo CNPq: 442100/2024-8).

1. Considerando as exigências da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola;
 - 1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão.
 - 1.2. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.
 - 1.3. Entende-se por laboratório maker o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" contextualizados para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.
 - 1.4. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas que atuem nas escolas nas modalidades Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para professores que atuam nas escolas participantes conforme normas do CNPq.
 - 1.5. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Secretaria de Educação e Cidadania, por intermédio da Direção e Coordenação Pedagógica de cada escola participante.
 - 1.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Educação e Cidadania

Departamento de Ensino Fundamental

2. Quadro 1: Detalhamento da bolsa.

Projeto	Modalidade	Nível	CH/Horária	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcelas
"CIÊNCIA CIDADÃ COMO ACELERADORA DO LETRAMENTO CIENTÍFICO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA"	Apoio Técnico em Extensão no País - ATP- (CNPq)	Graduado ou equivalente	10	770,00	12*

*A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

3. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá:
 - 3.1. Atuar como professor efetivo na Rede de Ensino Municipal.
 - 3.2. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 10 (dez) horas semanais ao programa.
 - 3.3. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais na escola de atuação e na escola em que foi aprovado.
 - 3.4. É vedada a participação de servidores que estejam licenciados ou afastados.
 - 3.5. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem as atribuições.

4. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
 - 4.1. O(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada.
 - 4.2. A pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas.
 - 4.3. A pedido do(a) bolsista.
 - 4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista:
 - 4.4.1. Questões orçamentárias.
 - 4.4.2. Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação.
 - 4.4.3. Encerramento do programa.
 - 4.5. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.
 - 4.6. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.
 - 4.7. O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.
 - 4.8. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pela Coordenação de Rede.
 - 4.9. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.
 - 4.10. O início da bolsa terá vigência após aprovação pelo CNPq – previsto para junho de 2025.
 - 4.11. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na normativa do CNPq.
 - 4.12. As atividades do(a) bolsista serão exercidas presencialmente na Escola à qual se candidatou e complementada com as formações remotas, além de participação presencial em formações a serem realizadas em local a ser informado à época da formação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Educação e Cidadania

Departamento de Ensino Fundamental

5. Inscrições

5.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período indicado no cronograma que segue:

Ação	Data
Lançamento do edital	02/04/2025
Inscrições na unidade escolar	de 03/04/2025 a 08/04/2025
Publicação das inscrições homologadas e resultado preliminar	10/04/2025
Recurso	11 a 13/04/2025
Publicação do resultado definitivo	14/04/2025
Matrícula e cadastro na bolsa junto ao CNPq	de 22/04/2025 a 30/05/2025
Início da vigência da bolsa	01/06/2025

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via formulário digital, por meio do link: <https://bit.ly/MCNE2025>.

5.3. Ao se inscrever, o candidato deve preencher o formulário de inscrição e anexar, seu Currículo Lattes, Certidão de Tempo de Serviço (Professores) e carta de intenção. Caso ainda não possua o Currículo Lattes, será possível anexar outro Currículo, mas o candidato deverá providenciar o Currículo Lattes em caso de aprovação.

5.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

5.5. O(a) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

5.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

5.7. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

6. Seleção

6.1. A seleção de professores para atuação será realizada com base em duas listas de classificação distintas:

6.1.1. Primeira lista de classificação: composta por professores que já atuam na unidade escolar em que se dará a seleção, os quais terão prioridade na chamada;

6.1.2. Segunda lista de classificação: composta por professores em exercício em outras unidades escolares, a ser utilizada somente na ausência de inscritos da própria unidade escolar ou caso a primeira lista não seja integralmente preenchida.

6.2. A classificação dos candidatos em ambas as listas será realizada com base na pontuação obtida conforme a tabela de pontos estabelecida neste edital.

6.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. Maior pontuação atribuída a projetos de tecnologia desenvolvidos no âmbito da Rede Municipal de Ensino (REM);

6.3.2. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Rede Municipal de Ensino;

6.3.3. Maior idade.

6.4. A classificação será organizada por unidade escolar.

6.5. O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado poderá fazê-lo mediante recurso, no prazo estipulado no cronograma.

6.6. O recurso deverá ser enviado via formulário digital, por meio do link: <https://bit.ly/recursomcne2025>.

6.7. Da decisão do recurso não cabe pedido de revisão.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Educação e Cidadania

Departamento de Ensino Fundamental

Tabela de pontos

Itens
Tempo de experiência em participação em projetos de iniciação científica – 2 pontos por semestre
Tempo de atuação em projetos de tecnologia da Rede de Ensino Municipal – 1 ponto por semestre
Tempo de experiência no magistério municipal – 1 ponto por ano.

7. Atribuições do/a bolsista:

- 7.1. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 10 (dez) horas semanais, sendo 4 horas presenciais com estudantes e 6 horas para elaboração de relatórios, participação em formações e capacitações, planejamento das atividades a serem desenvolvidas, destinadas à realização do projeto “CIÊNCIA CIDADÃ COMO ACELERADORA DO LETRAMENTO CIENTÍFICO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA”.
- 7.2. Ser o elo da escola participante com a Coordenação de Nú local e com os bolsistas graduandos das ICTs do Programa Mais Ciência na Escola e atuar como facilitador/a das iniciativas a serem desenvolvidas.
- 7.3. Participar das formações e capacitações propostas pelas ICTs no âmbito do Programa Mais Ciência na Escola polo São José dos Campos-SP.
- 7.4. Orientar os estudantes da escola participante que serão selecionados como bolsistas do projeto.
- 7.5. Propor plano de atividades a ser desenvolvido junto aos estudantes e conduzir a formação dos estudantes por meio de uma trilha de projetos com auxílio do bolsista graduando e bolsista apoio técnico (Docentes ICTs), após formação recebida.
- 7.6. Registrar semanalmente em documento específico todas as atividades desenvolvidas no projeto, principalmente aquelas que envolvem os estudantes.
- 7.7. Apoiar e participar de eventos científicos e tecnológicos organizados nas escolas participantes e em outros locais da região de São José dos Campos-SP.
- 7.8. Acompanhar visitas técnicas às ICTs parceiras do Programa Mais Ciência na Escola polo de São José dos Campos-SP e outras instituições de ciência e tecnologia, como ação do projeto e da parceria firmada entre as redes de ensino e as ICTs;
- 7.9. Replicar o conhecimento no ambiente escolar com a finalidade de manter a continuidade de uso e aplicação do laboratório maker e a difusão da cultura de letramento científico e da ciência cidadã.
- 7.10. Elaborar relatório parcial de atividades do desenvolvimento do projeto na escola contendo resultados alcançados, dificuldades encontradas e demais informações que se fizerem necessárias.
- 7.11. Elaborar relatório final do projeto apontando os principais resultados alcançados.
- 7.12. Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas pela Coordenação do projeto.

8. CADASTRO CNPQ

- 8.1. O cadastro no CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) realizado através da plataforma Plataforma Lattes, sendo o sistema oficial de currículos acadêmicos e científicos no Brasil.
- 8.2. É obrigatório a criação de um currículo Lattes para o recebimento da bolsa.
- 8.3. O cadastro será feito através da plataforma lattes <https://lattes.cnpq.br/>

9. Da bolsa

- 9.1. Os bolsistas receberão um valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) no período de 12 meses.
- 9.2. O não cumprimento das obrigações, poderá resultar na desclassificação do bolsista e no cancelamento do benefício, conforme consta neste edital.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Educação e Cidadania

Departamento de Ensino Fundamental

9.3. As bolsas serão pagas por meio de conta no Banco do Brasil, a ser aberta, sem custo, em nome do candidato.

9.4. O Município não possui qualquer responsabilidade quanto ao pagamento da bolsa.

10. Disposições gerais

10.1. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão da Secretaria de Educação e Cidadania, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço: <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/educacao-e-cidadania/>

10.3. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste Edital.

10.4. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e da Secretaria de Educação e Cidadania.

10.5. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Município de São José dos Campos.

10.6. A jornada de trabalho não integra a jornada de trabalho regular do bolsista, sendo considerada atividade extraclasse.

10.7. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação e Cidadania.

10.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretária de Educação e Cidadania

São José dos Campos, 03 de abril de 2025

RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Educação e Cidadania

Departamento de Ensino Fundamental

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (No máximo 2 páginas e arquivo em PDF)

Eu, (NOME DO(A) CANDIDATO(A)), professor(a) da escola (NOME DA ESCOLA EM QUE LECIONA), da categoria (INSERIR A CATEGORIA), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em me candidatar à bolsa de Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para professores/as prevista no projeto "CIÊNCIA CIDADÃ COMO ACELERADORA DO LETRAMENTO CIENTÍFICO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA" aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola (Nº do Processo CNPq: 442100/2024-8).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE REALIZOU O CURSO). (CITAR OUTRAS FORMAÇÕES E EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS RELEVANTES QUE JUSTIFIQUEM A CANDIDATURA, PRINCIPALMENTE AS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS ENVOLVENDO INICIAÇÃO CIENTÍFICA).

Meu objetivo em relação à bolsa é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pela bolsa se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A PARTICIPAR DO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA E A CONTRIBUIÇÃO PARA SUA VIDA ACADÊMICA/PROFISSIONAL).

(LINK DO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO)

São José dos Campos-SP, __de __de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Educação e Cidadania

Departamento de Ensino Fundamental

ANEXO II - ESCOLAS PARTICIPANTES

1. EMEFI Antonio Palma Sobrinho;
2. EMEFI Áurea Cantinho Rodrigues;
3. EMEFI Dosulina Chenque Chaves;
4. EMEFI Emmanuel Antonio dos Santos;
5. EMEFI Hélio Walter Bevilacqua;
6. EMEFI Ilga Pusplatais;
7. EMEFI Luiz Leite;
8. EMEFI Luiza Maria Cavalcanti Guratti;
9. EMEFI Maria Aparecida dos Santos Ronconi;
10. EMEFI Possidônio José de Freitas;
11. EMEFI Rosa Tomita;
12. EMEFI Terezinha Araújo.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.